



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 252/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - A vila localizada na rua Visconde de Quissamã, no 1º distrito deste Município, passa a denominar-se VILA MÁRIO ANGEL CORRAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de junho de 1978.

  
CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito

Registro fls. 185, Lv. 9
Publicação: _____
Edição de _____
<i>M. Solarteina</i> Servidor